



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 9/2024

Assis, 24 de janeiro de 2024.

**Ofício DA nº 12/2024**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 07/2024.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 07/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 9/2024 - Protocolo nº 8/1/2024 recebido em 26/01/2024 16:39:54 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 692D-89E2-A115-8C55.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 07/2024)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo Federal no final de 2023, oriundos de emenda parlamentar do Deputado Capitão Augusto, por meio da Portaria GM/MS nº 663 de 06/06/2023, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, no Bloco da Atenção Básica - Apoio a Manutenção das UBS.

Informamos que o recurso se encontra depositado em conta corrente e que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 542 de 12/12/2023, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, em decorrência do repasse do Ministério da Saúde, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 07/2024, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 07/2024

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03		ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2176.0000		APOIO A MANUTENÇÃO DAS UBS	
1804	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 301 045 PORT.663 DE 06-06-23 EMENDA PARL.	
1805	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 301 045 PORT.663 DE 06-06-23 EMENDA PARL.	
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 400.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## RESOLUÇÃO N.º 542, DE 12/12/2023

**Dispõe sobre a Dotação orçamentária no Bloco da Atenção Básica – Fonte 05 – federal) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à saúde, conforme Portaria nº 663 de 06/06/2023, CUSTEIO: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 12 de dezembro de 2023;

### DELIBERA:

**Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária no Bloco da Atenção Básica – Fonte 05 – federal) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à saúde, conforme Portaria nº 663 de 06/06/2023, CUSTEIO: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**

Assis, 12 de dezembro de 2023.

  
**Benedita Quintiliano Pereira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA Nº 663, DE 6 DE JUNHO DE 2023**

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 449 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no sítio eletrônico no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NISIA TRINDADE LIMA**

ANEXO





UF	MUNICIPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RS	AMARAL FERRADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAL FERRADOR	36000510188202300	36610011	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	ARAMBARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAMBARE	36000511177202300	28730001	250.000,00	250.000,00	1030150192E890043
RS	ARARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARICA	36000498480202300	37930001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890043
RS	ARVOREZINHA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000503139202300	30770009	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	ARVOREZINHA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000503142202300	41210010	400.000,00	400.000,00	1030150192E890043
RS	AUGUSTO PESTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTO PESTANA	36000507552202300	32400003	150.000,00	150.000,00	1030150192E890043
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499002202300	37930001	400.000,00	400.000,00	1030150192E890043
RS	BARRA DO RIO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO RIO AZUL	36000501816202300	28730001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	BARROS CASSAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505633202300	28610001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	BARROS CASSAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505634202300	32400003	400.000,00	400.000,00	1030150192E890043
RS	BARROS CASSAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505636202300	37930001	300.000,00	300.000,00	1030150192E890043
RS	CAIBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBATE	36000504231202300	30770009	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	CAICARA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CAICARA-RS	36000499560202300	37930001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	CAICARA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CAICARA-RS	36000499564202300	28730001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	CAICARA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CAICARA-RS	36000499568202300	19860002	150.000,00	150.000,00	1030150192E890043
RS	CAMARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000510806202300	28610001	50.000,00	50.000,00	1030150192E890043
RS	CAMARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000510811202300	41210010	150.000,00	150.000,00	1030150192E890043
RS	CAMPINAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504219202300	41210010	200.000,00	200.000,00	1030150192E890043
RS	CAMPO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504334202300	37930001	80.000,00	80.000,00	1030150192E890043
RS	CANUDOS DO VALE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - CANUDOS DO VALE	36000499733202300	32400003	51.940,00	51.940,00	1030150192E890043

SC	PESCARIA BRAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA	36000499787202300	39290006	250.000,00	250.000,00	1030150192E890042
SC	PRINCESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA	36000505050202300	25690021	251.683,00	633.576,00	1030150192E894619
SC	RODEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODEIO	36000500667202300	25690021	381.893,00	1030150192E894619	1030150192E894619
SC	ROMELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROMELANDIA	36000500480202300	22100013	150.000,00	150.000,00	1030150192E890042
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL	36000508101202300	39290006	400.000,00	400.000,00	1030150192E890042
SC	SAO JOAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506102202300	25690007	377.525,00	977.525,00	1030150192E894655
SC	SAO JOSE DO CEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO	36000504872202300	25690007	600.000,00	1030150192E894655	1030150192E890042
SC	SAO JOSE DO CEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO	36000504875202300	22100013	150.000,00	150.000,00	1030150192E890042
SC	TAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000524517202300	22100013	150.000,00	150.000,00	1030150192E890042
SC	TIGRINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIGRINHOS	36000504373202300	25690003	178.835,00	578.835,00	1030150192E894675
SE	LAGARTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000519988202300	25690003	400.000,00	1030150192E894675	1030150192E894675
SP	ALTAIR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTAIR - SP	36000504805202300	41010002	1.459.488,00	6.714.926,00	1030150192E890028
SP	ALVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALVARO DE CARVALHO - SP	36000499288202300	41010002	5.255.438,00	1030150192E890028	1030150192E890028
SP	APARECIDA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA D OESTE	36000533197202300	40630001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503475202300	40350002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	ARANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000522254202300	40940006	150.000,00	1030150192E890035	1030150192E890035
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000504630202300	25340020	150.000,00	1.300.000,00	1030150192E890035
SP	AVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVAI	36000508420202300	37590011	1.000.000,00	1030150192E890035	1030150192E890035
SP	BALBINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALBINOS	36000501783202300	40350002	50.000,00	50.000,00	1030150192E890035
SP	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRINHA	36000512293202300	30640001	400.000,00	400.000,00	1030150192E890035
				40630001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
				39080012	100.000,00	200.000,00	1030150192E890035
				25340020	100.000,00	200.000,00	1030150192E890035

PAP.

Propostas

A conexão encerrará em: 05:43:52



Assinatura digital

Dep. Capitão Augusto

Acessos

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -  
FMS

Sistemas

ASSIS - SP

Relatórios

11.516.639/0001-40

Painéis



Início > Propostas > Detalhar

### Entidade

**Favorecido**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**Tipo de recurso**

EMENDA

**N. da proposta**

36000504630202300

**Valor da proposta**

400.000,00

**Tipo de proposta**

Outros Tipos

**Última atualização**

17/04/2023

**Valor total a pagar**

400.000,00

**Ano de exercício**

2023

Parecer

Repasses

1.31.0



PROJETO DE LEI Nº 9/2024 - Protocolo nº 81/2024 recebido em 26/01/2024 16:39:54 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 692D-89E2-A115-8C55.





Ofício 003/2023 – GDFCA – ORC BSB

Brasília, 13 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**José Aparecido Fernandes**  
Prefeito  
Assis/SP

**Assunto:** Destinação de recurso para o Fundo Municipal de Saúde de Assis/SP – Emenda Individual (30640001) - LOA 2023.

Senhor Prefeito,

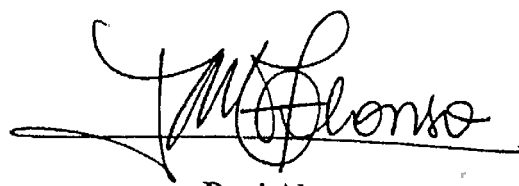
Ao momento em que o cumprimentamos, informamos a Vossa Excelência que destinamos para o Fundo Municipal de Saúde de Assis (CNPJ 11.516.639/0001-40), por Emenda Individual da Lei Orçamentária Anual de 2023 (LOA 2023) – código **30640001**, recurso no montante de R\$ 400.000,00 (GND 3 – Custeio), referente à *Ação 2E89 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)*.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja verificado se há algum impedimento técnico ou legal para execução da citada emenda individual (como, por exemplo, limite PAP) e que seja confirmado, via ofício, com a maior brevidade possível, o interesse do Município de Assis em receber o referido recurso.

Gratos pela atenção dispensada, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Capitão Augusto**  
**Deputado Federal**  
**PL/SP**

  
**Dani Alonso**  
**Deputada Estadual**  
**PL/SP**





De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano: 2023  
Mês: Novembro

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
CPF/CNPJ: 11.516.639/0001-40  
Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Código IBGE: 350400  
População: 101.409 habitantes

Prefeito(a): JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Data Inicial Gestão: 01/01/2017  
Secretário(a): CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE BUSSINATI

Presidente Conselho: BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA

Comp.	Parcela	Nº OB	Data OB	Repassse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Total	Valor	Valor	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2023		830074	30/11/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00		25000.179369/2023-70	36000504630202300	663	
Única em 2023		830095	30/11/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00		25000.179357/2023-45	36000539675202300	798	
<b>Total</b>								<b>575.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>575.000,00</b>					



# Extrato de Conta Corrente

G332010752128279008  
01/12/2023 07:57:32

Cliente - Conta atual

Agência 223-2  
Conta corrente 52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS  
Período do extrato 01/12/2023 até 01/12/2023

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023	01/12/2023	Ordem Bancária	6.523.257.000.003	400.000,00 C	
01/12/2023	01/12/2023	Ordem Bancária	6.523.694.000.001	175.000,00 C	
01/12/2023		SALDO			575.000,00 C
Invest. Resgate Autom.					9.099.445,83 C
Saldo					9.674.445,83 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					29/12/2023
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/12/2023
Saldo de fundos de investimento					
BB RF Simp Solidez					9.099.445,83

Transação efetuada com sucesso por: JE727750 CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PROJETO DE LEI Nº 9/2024 - Protocolo nº 81/2024 recebido em 26/01/2024 16:39:54 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 692D-89E2-A115-8C55.

